



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP 079/2014

O Prefeito Municipal de Castanhal, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização exaradas pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n.º **079/2014-PMC**, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático, destinado a atender as necessidades das Unidades escolares e centros de Educação infantil deste Município de Castanhal-Para, por um período de 12 (doze) meses resolve **HOMOLOGAR**:

- Os itens 03, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 39, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 97, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 127, 131, 143, 151, 154, 156, 157, 161, 162, 163, 166, 185, 190, 203, 205, 208 e 214 à empresa **J. R. DE ALBUQUERQUE VON GRAPP**
- Os itens 06, 09, 11, 19, 22, 34, 35, 36, 49, 55, 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 101, 106, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 160, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 184, 186, 187, 189, 191, 192, 199, 200, 201, 202, 206, 207, 209, 210 e 213 à empresa **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA - EPP**
- Os itens 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 104, 105, 130, 139, 152, 153, 155, 158, 159, 169, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 211 e 212 à empresa **ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

À Comissão de Licitação, para convocar as empresas vencedoras no certame para assinatura da Ata de Registro de Preço e posterior contratação. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente.

Castanhal/Pá, 14 de Janeiro de 2015.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal